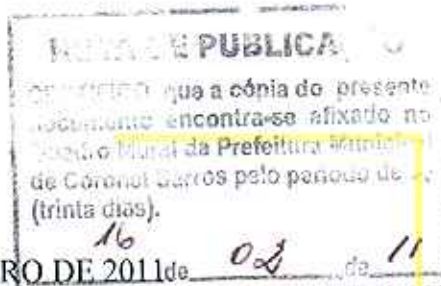




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.454 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011 de 16 de 11

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manut. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ...R\$ 2.000,00

01.20.692.0023.2.085 – Manter e Incrementar a Feira do Produtor

Elemento da despesa: 3.3.90.39– Outr. Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 1.100,00

01.23.691.0023.2.087 – Manter e Incrementar a Feira do Artesanato

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da incorporação de superávit financeiro do exercício anterior:

Incorporação de Superavit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior
efetivamente apurados em balançoR\$ 3.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de fevereiro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

